



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 3989/2023 – SEMED

Cametá, 27 de novembro de 2023

Ao
Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá
Victor Corrêa Cassiano

Senhor prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, viemos através deste solicitamos o 1º TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.AD.011/2023 -PMC/SEMED da empresa SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CPF: 34.390.049/0001-10, o qual tem como objeto: ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS PARA PROFESSOR PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

Tendo em vista que o quantitativo em questão está esgotado. Neste sentido, esta secretaria expressa a necessidade do aditamento para dar continuidade aos serviços prestados a esta municipalidade

Atenciosamente;

ENIO DE
CARVALHO:35
701820297

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.11.27
12:07:29 -03'00'

ÊNIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 518/2021

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: TERMO ADITIVO.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.AD.011/2023 - PMC/SEMED.

O contrato supracitado teve seu quantitativo esgotado, fazendo-se necessário o 1º Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo em virtude da necessidade da continuidade do serviço contratado, conforme o Contrato nº 01.AD.011/2023 -PMC/SEMED, firmado com a empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, qual seja **ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MESAS PARA PROFESSOR PADRÃO FNDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**

A cidade de Cametá, situada no estado do Pará, Brasil, passou por mudanças significativas na área da educação nos últimos três anos. Historicamente, a região enfrentou desafios como infraestrutura, acesso a recursos educacionais, capacitação de professores e garantia de educação de qualidade.

Durante esse período, várias iniciativas foram implementadas para elevar o padrão educacional no município. Destacam-se reformas, ampliações e construções de escolas, investimentos na formação docente, entre outros avanços que contribuíram para a universalização do acesso à educação básica.

Considerando essas questões, a Lei 8.666/93 desempenha um papel crucial, regulamentando licitações e contratos públicos no Brasil. Ela estabelece diretrizes fundamentais para os processos de contratação, como no caso da contratação de empresa especializada em fornecimento de carteiras escolares e mesas para professores, padrão FNDE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) pela

prefeitura.

Pontos cruciais dessa legislação abordam a necessidade de licitação, modalidades licitatórias e aditamentos contratuais. Esses aditamentos permitem a prorrogação de contratos administrativos mediante justificativa e interesse da administração, desde que haja previsão contratual.

No caso específico da contratação de empresa especializada em fornecimento de carteiras escolares e mesas para professores, padrão FNDE, para atender às necessidades da SEMED, a possibilidade de aditamento contratual pode ser justificada pelo aumento do número de alunos e escolas em construção, reforma e ampliação.

Além de permitir a prorrogação do contrato, viabilizando a negociação de melhores condições de preço e termos contratuais, potencialmente economizando recursos para a prefeitura, essa extensão também permite estabelecer uma programação sistemática de eventos, assegurando o fornecimento de carteiras escolares.

A simplificação do planejamento logístico, administrativo e financeiro é outro benefício ao aditar o contrato, evitando novos processos burocráticos a cada contratação.

É crucial destacar que a prorrogação de um contrato administrativo deve estar fundamentada em critérios legais e administrativos específicos, conforme a legislação vigente e as normativas do órgão público em questão, garantindo transparência e conformidade legal no processo de aditamento contratual.

Cametá, 27 de novembro de 2023



ÊNIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 518/2021